



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/94

Ementa:- Concede redução da correção monetária incidente sobre a Taxa de Conservação de Estradas, devidas nos exercícios de 1993 e anteriores.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Na Lei Municipal nº.192 de 25.09.92, e ainda

I - A difícil situação financeira pela qual atravessã o homem do campo, fonte primeira da renda de nossa população,

II - A necessidade que se faz para o aumento de arrecadação,

III - Que as vias judiciais para a cobrança de débitos não é no atual quadro histórico a melhor opção para o recolhimento dos tributos em atraso,

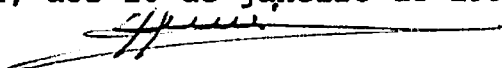
DECRETA,

Art. 1º - Fica concedido para pagamento até 31' de março de 1994, redução em porcentuais de até 50% (cincoenta ' por cento) da correção monetária incidente sobre a Taxa de Conservação de Estradas, devida nos exercícios de 1993 e anteriores.

Parágrafo Único - A fruição do benefício instituído no caput deste artigo, depende necessariamente, do pagamento da Taxa de Conservação de Estradas do presente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/1994.

Paço Municipal, aos 10 de janeiro de 1994


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal